



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06 / 12 / 18
RUBRICA

LEI N° 9.342

**Autoriza a desafetação e
doação com encargo de bem
público.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a desafetação da edificação pública localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 705, Forte São João, Vitória - ES, que compreendia na antiga sede do Clube do Saldanha da Gama, com área de terreno de 4.031,28m² (quatro mil e trinta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), área construída de 2.527,30m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e demais benfeitorias.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Espírito Santo, o imóvel mencionado no Art. 1° desta Lei, visando a construção, manutenção e implantação de um museu.

Art. 3°. O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos das obras que se pretende realizar no imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e

f

oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de sua imediata revogação.

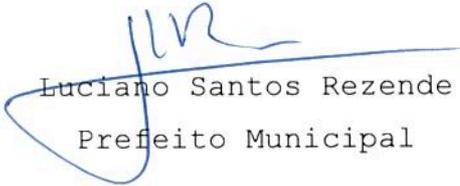
Art. 4º O donatário deverá concluir as obras de reforma e restauro da edificação, bem como a implantação da atividade no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 5. Em caso de não cumprimento dos encargos previstos no Art. 3º desta Lei, fica garantida a reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município de Vitória, sem qualquer direito à retenção ou pagamento de benfeitorias e inventimentos realizados pelo donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 9.234, de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de novembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal